



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Carlos Antônio de Lima

Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI Nº 866 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA:** “Efetua denominação de logradouro público no bairro Freitas Soares, no município de Porto Real/RJ e dá outras providências.”

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica a Avenida A, localizada no bairro Freitas Soares, no Município de Porto Real/RJ, individualmente, denominadas conforme demonstrativo na tabela a baixo, contendo a nomenclatura antiga, bem como com o a ser denominada. Nome atual Nome a ser denominada através da Lei Avenida A Nelson Edyr Monteiro.

| Nome Atual | Nome a ser denominada através da Lei |
|------------|--------------------------------------|
| Av. A      | Nelson Edyr Monteiro                 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Renan Márcio de Jesus Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

**Autor:** Carlos Antônio de Lima

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

